



PROJETO DE LEI N° 82, de 23 de SETEMBRO de 2022

Ratifica a abertura de Crédito Adicional Extraordinário, no valor de R\$ 3.500.000,00 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, observando os princípios e as normas da Constituição Federal de 1988 e da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica ratificada a abertura de Crédito Adicional Extraordinário, no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), por meio do Decreto nº 10.383, de 02 de setembro de 2022, que “Abre crédito adicional extraordinário nas dotações orçamentárias, aponta recurso e dá outras providências”, na dotação orçamentária indicada no Anexo Único desta Lei.

**Art. 2º** Servirá de recurso para atender a despesa do artigo anterior o excesso de arrecadação, no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), proveniente de transferência da União, nos termos do art. 5º, inciso IV, da Emenda Constitucional nº 123, de 14 de julho de 2022, regulamentada pela Portaria Interministerial MDR/MMFDH nº 9, de 26 de agosto de 2022, que dispõe sobre os procedimentos para o aporte da assistência financeira destinada a auxiliar o custeio da gratuidade das pessoas idosas no transporte público coletivo urbano instituído pela Emenda Constitucional nº 123/2022.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Novo Hamburgo, aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2022.

Prefeita

Registre-se e publique-se.

Secretário de Administração.



## ANEXO ÚNICO

19 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

19.009 Diretoria de Transporte Público

19.009.0026.0453.0030.3127 Institui Auxílio para Financiamento do Transporte Público

33390000000000000000 – Aplicações diretas.....R\$ 3.500.000,00

<b>TOTAL</b>	<b>DO</b>	<b>CRÉDITO</b>	<b>ADICIONAL</b>
<b>EXTRAORDINÁRIO.....</b>			<b>R\$ 3.500.000,00</b>